



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1. DO OBJETO

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025** que serão realizados por este Município, respeitando-se os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Este Edital subordina-se à Lei Federal nº 14.903/2024, Capítulo III, Seção IV, que estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei Municipal nº 3.807/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.776/2017, a qual autoriza o Poder Executivo a receber patrocínios de gêneros e serviços para a realização de atividades, serviços e eventos públicos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com encargo de divulgar e dar publicidade ao nome dos patrocinadores e/ou sua logomarca.

§ 1º Para efeitos deste Edital, constituem atividades, serviços e eventos públicos todo e qualquer acontecimento que redunde em objetivo específico à população, seja ele a que finalidade se proponha: esportiva, de lazer, cultural, social, assistencial, educacional, de saúde, de meio ambiente, institucional ou divulgacional.

§ 2º Para efeitos deste Edital, constitui-se como patrocínio o custeio de gêneros e serviços por terceiros para a realização de eventos e ações neste município conforme previsto no item 3 deste Edital, configurando-se por cotas de **apoio, patrocínio, apresentação, ativação e media partner**.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

ANEXO I	EVENTOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO
ANEXO II	GÊNEROS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO
ANEXO III	CONTRAPARTIDAS DE DIVULGAÇÃO
ANEXO IV	PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO
ANEXO V	TERMO DE ADESÃO
ANEXO VI	PLANILHA DE INVESTIMENTO

2. DO PRAZO

2.1. O presente chamamento vigorará de **18 de dezembro de 2024** a **31 de dezembro de 2025**.

2.2. Poderão ser encaminhadas propostas de patrocínio desde a data de publicação do presente Chamamento Público até o prazo definido, para cada evento, no **ANEXO I** deste Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3. DOS EVENTOS E AÇÕES DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO EM 2025:

I.	Carnaval de SBO	01, 02 e 03 de março
II.	Festival Pop Arte	15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de março
III.	Semana Do Artesão	17 a 23 de março
IV.	Espetáculo Via Crucis	15 a 20 de abril
V.	Festival Gastronômico Comida De Rua	10 e 11 de maio
VI.	Recitar – A Palavra em Verso Vivo	13, 14 e 15 de maio
VII.	Festival Avivah / FÉstival	30 e 31 de maio
VIII.	Festival das Orquídeas	07 e 08 de junho
IX.	Encontro de Corais de Santa Bárbara d'Oeste	14 de junho
X.	Festa da Negadinha da Usina Santa Bárbara	29 de junho
XI.	Festival Gastronômico de Inverno	07 e 08 de julho
XII.	Festival Tradições – Cultura Nordestina	19 e 20 de julho
XIII.	Festival Literário de Santa Bárbara – FLISB	Período de férias escolares
XIV.	Circuito Hip Hop (1ª edição 2025)	03 de agosto
XV.	Santa Bárbara Rock Fest	22, 23 e 24 de agosto
XVI.	Desfile Cívico	07 de setembro
XVII.	Encontro de Veículos Antigos	13 e 14 de setembro
XVIII.	Mostra de Teatro Cena Bárbara	18 a 27 de setembro
XIX.	Encontro de Orquestras de Violas	11 de outubro
XX.	Festival Raízes de Santa Bárbara	18 e 19 de outubro
XXI.	Feira das Nações de Santa Bárbara d'Oeste	08 e 09 de novembro
XXII.	Circuito Hip Hop (2ª edição 2025)	16 de novembro
XXIII.	Novembro Negro	20 de novembro
XXIV.	Natal das Árvores	04/12 de 2025 a 05/01 de 2026
XXV.	Casa do Papai Noel	08 a 22 de dezembro

Parágrafo único. As datas dos eventos, locais e ações podem sofrer alterações de acordo com o interesse público, a disponibilidade financeira e a demonstração de patrocínio.

4. DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão participar do presente Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público e as entidades da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e sindicatos, desde que legalmente constituídos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.2. Será vedada a participação de interessados:

- a) declarados inidôneos por ato do Poder Público;
- b) impedidos de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
- c) que tenham, entre seus controladores, servidores pertencentes ao quadro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Bárbara d'Oeste, bem como de seus parentes de até terceiro grau.

5. DO PROTOCOLO DE INTEÇÃO E DOCUMENTOS

5.1. Os interessados devem formalizar o respectivo **Protocolo de Intenção de Patrocínio**, em papel timbrado, **até 30 dias antes da realização do evento que desejam patrocinar**, por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, disponível no endereço eletrônico www.culturasbo.com/editais, de acordo com o **ANEXO IV** deste Edital, contendo:

- I. a qualificação do interessado;
- II. o evento que está disposto a patrocinar;
- III. a indicação do(s) gênero(s) e/ou serviço(s) que está disposto a patrocinar;
- IV. a cota que deseja assumir.

5.1.1. Os interessados poderão indicar 1 (um) ou mais gêneros e/ou serviços no protocolo.

5.1.2. Ao informar a cota que deseja assumir, os interessados deverão respeitar o investimento mínimo sugerido.

5.1.3. Caso necessário, os interessados poderão anexar documentos adicionais no campo "**Anexo Complementar**", como indicação de fornecedores, orçamentos de produtos, entre outros, para evidenciar proposta com melhor qualidade técnica.

5.2. Documentos exigidos no ato da demonstração de intenção de patrocínio:

- a) **OS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** Estatuto Social com a ATA de eleição, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- b) **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:** Declaração de Firma individual ou Declaração de Microempreendedor Individual, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- c) **OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS:** Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- d) Comprovante de Inscrição na Receita Federal, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), para todas as Pessoas Jurídicas acima;
- e) **PESSOAS FÍSICAS:** Cédula de Identidade ou equivalente e Comprovante de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3. Os projetos técnicos poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja informação será prestada oportunamente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.4. Para viabilizar o investimento, é permitida a participação, em conjunto, de dois ou mais interessados, observadas as seguintes regras:

- I. todos os interessados deverão estar indicados no protocolo;
- II. indicação da empresa responsável pela celebração da parceria, que assumirá a posição de liderança e será exposta nos materiais previstos na contrapartida, bem como obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante o Município de Santa Bárbara d'Oeste;
- III. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados;
- IV. todas os interessados deverão apresentar os documentos exigidos de cada um dos partícipes, posto que celebrarão o respectivo **Termo de Adesão**.
- V. a posição entre os envolvidos apresentados no protocolo não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI. no relatório final de investimento, todas as pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público e as entidades da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e sindicatos envolvidos deverão estar indicadas na **Planilha de Investimento (ANEXO VI)**, com a discriminação dos encargos que foram suportados por cada uma.

5.5. Com o ato de protocolização do protocolo de intenções os interessados externam pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da demonstração de interesse e do integral cumprimento do **Termo de Adesão (ANEXO V)**, decorrente deste Chamamento.

5.6. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos por escrito até o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio do protocolo de interesse, mencionado no **ANEXO I**, exclusivamente pelo e-mail cultura@santabarbara.sp.gov.br.

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O presente chamamento público para patrocínio de eventos obedecerá às seguintes fases para a seleção dos interessados, conforme a seguir:

6.1.1. 1ª FASE: HABILITAÇÃO – consiste na análise dos cumprimentos dos requisitos estabelecidos neste Edital bem como na conferência de documentos, especialmente dos indicados no item 5, sendo que a correta apresentação assim atestada enseja a automática habilitação do interessado, cuja condição será devidamente divulgada mediante publicação na imprensa oficial do município.

6.1.1.1. A habilitação tratada no item 6.1.1. poderá ocorrer a qualquer momento antes do início da fase de classificação.

6.1.2. 2ª FASE: CLASSIFICAÇÃO – consiste na análise das propostas apresentadas por interessados do mesmo segmento econômico, para o patrocínio do mesmo evento, devendo a ordem classificatória prestigiar a cota de maior valor, sendo que, em caso de empate, o desempate dar-se-



Município de Santa Bárbara d'Oeste

á pela proposta de melhor qualidade técnica, quando for o caso, seguida da ordem cronológica do protocolo de intenção.

6.1.2.1. A classificação tratada no item 6.1.2. ocorrerá após o 15º (décimo quinto) dia da habilitação do primeiro interessado, respeitando o prazo definido, para cada evento, no **ANEXO I** deste Edital, cuja ordenação será devidamente publicada na imprensa oficial do município.

6.1.2.2. Não havendo interessados para o patrocínio do mesmo, a fase de classificação será dispensada, devendo o Município seguir para a 3ª fase no 15º dia da habilitação do primeiro interessado.

6.1.3. 3ª FASE: HOMOLOGAÇÃO – consiste na validação do resultado final da seleção de patrocínio de que trata o presente edital, cujo ato homologatório será divulgado por meio de publicação na imprensa oficial do município, para então, seguir-se à formalização dos ajustes correspondentes com a assinatura das do **Termo de Adesão**.

6.1.3.1. A homologação tratada no item 6.1.3. ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação da classificação ou, na dispensa desta, na publicação da habilitação.

6.2. A vigência do **Termo de Adesão** inicia-se com a assinatura do respectivo instrumento e encerra-se no 15º (décimo quinto) dia contado do término do evento patrocinado, sem possibilidade de prorrogação.

6.3. A execução de todas as ações que compõem as obrigações previstas no **Termo de Adesão** deverá ocorrer a partir da assinatura do presente instrumento e em até 15 (quinze) dias após o término do evento patrocinado.

6.4. Poderão ser contemplados mais de um patrocinador por evento, desde que isso não implique na alocação de marcas de produtos do mesmo segmento econômico em um único evento.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Cotas Apoio, Patrocínio e Apresentador:

- I. divulgação no material impresso que trate de cada evento, de acordo com o investimento realizado, havendo a distinção na posição, tamanho e chancela, respeitando-se a disponibilidade de cada peça;
- II. divulgação na comunicação visual, audiovisual, virtual ou radiofônica das iniciativas de divulgações, bem como instalação e distribuição de material publicitário do patrocinador no local de realização de ações relativo a cada evento, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob inteira responsabilidade do patrocinador, haver a instalação de estande para exposição da marca, produtos e/ou serviços, respeitando-se a disponibilidade de limites máximos fixados para cada evento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

§ 1º O tamanho, a posição e a chancela serão definidas após a cotização total do objeto patrocinado, respeitando-se os investimentos realizados por patrocinador.

§ 2º As contrapartidas previstas obedecerão aos termos previstos no **ANEXO III** deste Edital.

§ 3º As contrapartidas serão ajustadas à necessidade, estrutura e expectativa de público de cada evento, cujo detalhamento técnico poderá ser solicitado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.1.1. O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os patrocinadores venham a ter com a execução de ações de marketing e experiências de marca, ou ainda outros itens que os patrocinadores venham a promover durante cada evento, priorizando com essa ação o benefício de forma impessoal, transparente e democrática a todos os cidadãos presentes, conforme a proposta apresentada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os custos de produção dos materiais, contratação de pessoal e todos os necessários para suas contrapartidas são de responsabilidade do patrocinador.

7.1.2. O número de ações de marketing e experiências de marca permitidas será definido mediante a cota de patrocínio escolhida pelo interessado.

7.1.3. É proibido demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.

7.1.4. Serão suspensas ações realizadas dentro dos limites do perímetro autorizado se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.

7.1.5. O patrocinador é responsável pelos materiais de montagem e equipamentos de suas ações. A organização não poderá receber materiais e equipamentos em nome do patrocinador, devendo este indicar um responsável para o recebimento e devolução de materiais e equipamentos.

7.2. Cota Ativação:

7.2.1. Instalação de estande, sob inteira responsabilidade do patrocinador, para exposição da marca em área delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para cada evento, com autorização para o comércio de produtos e/ou serviços da logomarca e parceiros, desde que previamente aprovados, exceto alimentos e bebidas.

7.2.2. Reprodução de 1 (um) vídeo de 30 segundos no painel de LED ou de 1 (um) spot de rádio de 30 segundos no sistema de som.

7.2.2.1. A reprodução mencionada no item 7.2.2 será única, por dia de evento, e ocorrerá no horário que antecede a apresentação do show principal de cada evento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.2.3. Patrocinadores que assumirem exclusivamente a cota “**ATIVACÃO**” não terão sua marca divulgada em materiais impressos, comunicação visual, audiovisual, virtual ou radiofônica das iniciativas de divulgação de cada evento.

7.3. Cota Media Partner:

7.3. O patrocínio de empresas do setor de comunicação, seja jornal, rádio, televisão, portal de notícias, comunicação externa, mídia out-off-home e semelhantes, será identificado como “**MEDIA PARTNER**” nas contrapartidas, ocupando o tamanho e posição dos materiais previstos na chancela “**APOIO**” de cada evento.

7.4. Exploração comercial:

7.4.1. Além das contrapartidas de divulgação previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizará patrocinadores que assumirem as cotas de “**PATROCÍNIO e/ou APRESENTADOR**” de cada evento, o comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, da logomarca e parceiros, desde que previamente autorizados.

7.4.2. Sobre comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas da logomarca e parceiros:

7.4.4.1. O patrocinador poderá utilizar-se de pontos de venda e distribuição pré-estabelecidos, bem como do cadastramento de promotores de venda, no perímetro do evento. O cadastramento e distribuição dos pontos de venda seguirá o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será de responsabilidade do patrocinador.

7.4.4.2. O patrocinador deverá garantir a prática dos melhores preços e acessibilidade no fornecimento e venda de produtos, a fim de estimular o cadastramento oficial dos profissionais autônomos e o consumo de produtos adequados à população.

7.4.4.3. É vedada a comercialização de garrafas ou outros artefatos de vidro, no perímetro e nas proximidades do evento.

7.4.4.4. O patrocinador deverá providenciar uniformes e/ou distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas no atendimento ao público.

7.4.4.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste fica isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários que trabalharão para os patrocinadores que promoverem o comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas.

7.4.4.6. A venda de bebidas alcoólicas é restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica o patrocinador responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação. A comercialização de bebidas alcólicas para menores de idade por ser crime sujeita o patrocinador a ser acionado nos termos da legislação vigente.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.4.4.7. A posição de cada ponto de venda e distribuição no mapa do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a melhor distribuição de produtos dentro do evento e obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área, sem direito a escolha individual ou alteração posterior. Qualquer alteração será realizada exclusivamente por determinação da organização do evento.

7.4.4.8. A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica) será fornecida pela organização do evento até a entrada do ponto de venda e distribuição.

7.4.4.9. A área interna da estrutura do espaço de comercialização é de responsabilidade do patrocinador e deverá se adequar à Resolução - RDC nº 656, de 24 de março de 2022, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que “dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa”. O patrocinador deve garantir o cumprimento dos requisitos sanitários e das condições higiênico-sanitárias adequadas à manipulação de alimentos, necessários à garantia de alimentos adequados ao consumo, desde a etapa de planejamento até o término do evento, atento aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização.

7.4.4.10. É de total e restrita responsabilidade do patrocinador o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da Vigilância Sanitária.

7.4.4.11. A instalação de recipientes transportáveis de GLP com capacidade de volume até 13 kg de GLP (0,032 m³ ou 32 litros) deve seguir as condições estabelecidas na Instrução Técnica nº28/2011, do Corpo de Bombeiros.

7.4.4.12. A mangueira entre o aparelho e o botijão deve ser do tipo metálica flexível, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha.

7.4.4.13. Para o comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas, cada patrocinador deverá lançar sua venda em terminais de atendimento contendo os produtos que serão comercializados. É obrigatório o lançamento de cada venda no terminal de atendimento para análise do fluxo de venda.

7.4.4.14. É obrigatório oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como “Pix”.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.4.4.15. O patrocinador que assumir o comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas deve garantir o fornecimento dos produtos informados em seu cardápio, prezando pela ininterruptão das vendas. É vedada a suspensão da comercialização de itens dispostos no cardápio do evento, seja pela insuficiência de produtos e/ou pela deficiência no preparo.

§ 1º Havendo inexecução total ou parcial da comercialização de itens dispostos no cardápio do evento, poderá ser aplicada multa de 20% sobre o valor total da cota assumida.

7.4.4.16. O patrocinador poderá contratar serviço de segurança particular para o período diurno e/ou noturno.

7.4.4.17. Recomenda-se aos patrocinadores que adquiram apólices de seguro de responsabilidade civil de modo a cobrir qualquer possível dano involuntariamente causado a terceiros.

7.4.4.18. Recomenda-se aos patrocinadores que se certifiquem que os objetos sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte etc.

7.4.4.19. A organização não se responsabilizará pela segurança de artigos de quaisquer tipos trazidos ao recinto do evento pelos patrocinadores e sua equipe.

7.4.4.20. É obrigatório que o patrocinador instale extintores de incêndio, compatíveis com cada produto e material utilizado, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros. Os extintores devem estar carregados, dentro da validade e indicados por meio de placas de sinalização.

7.4.4.21. Recomenda-se extintores de pó químico, de CO² ou ABC de 6kg.

A – Sólidos comuns / **B** – Substâncias Inflamáveis / **C** – Equipamentos energizados

7.4.4.22. A organização colocará à disposição dos consumidores as informações de caráter comercial e publicitário, em conformidade com os bons costumes comerciais.

7.4.4.23. A organização não garante, não se compromete e não se responsabiliza pelos serviços comercializados pelos patrocinadores.

7.4.4.24. Fica terminantemente proibida a:

- a)** construção de estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;
- b)** utilização de elementos de montagem, estruturação e/ou similares que ultrapassem os limites da área autorizada;
- c)** perfuração de paredes e uso de prego ou cola para a fixação de materiais na estrutura das paredes;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- d) construção de rampas ou canaletas nas vias de circulação do evento/ação, para conexão de pontos de elétrica ou hidráulica;
- e) comercialização de produtos além dos divulgados pela organização do evento.

Parágrafo Único. Na hipótese da não manifestação de interesse de empresas voltadas ao comércio de serviços, produtos, alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas por meio do Edital de Patrocínio, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convocar estabelecimentos credenciados por meio de chamamento específico.

7.5. É permitido aos patrocinadores divulgar em qualquer outra mídia e/ou ação, seja na forma institucional ou promocional, o investimento no evento, desde que respeitem a comunicação oficial do evento e obtenham autorização da organização.

7.6. É de total responsabilidade do patrocinador a realização de promoções ou sorteios. A organização está isenta de ações paralelas, promovidas por terceiros e classificadas como não oficiais.

8. INTRANSFERIBILIDADE

Não é permitida a sublocação de espaços destinados à ativação de patrocinadores ou a sua utilização por terceiros. As áreas reservadas são destinadas exclusivamente aos patrocinadores e seus representantes, previamente informados à organização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os potenciais patrocinadores poderão demonstrar o interesse em face do objeto, por meio de **Protocolo de Intenção de Patrocínio (ANEXO IV)**, durante o período de vigência do Edital até o esgotamento da necessidade Municipal ou a critério da Administração Pública.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar alterações na proposta inicialmente apresentada, solicitando, inclusive, a apresentação de novos documentos, de modo a compatibilizar o aporte de recursos, a exposição de marcas e o planejamento realizado pela organização para produção de cada evento.

9.3. Eventuais alterações realizadas nas propostas deverão ser formalmente acatadas pelos interessados.

9.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do processo, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar a execução das obrigações assumidas para consecução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da cota assumida.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.5. O Termo de Adesão contém as sanções que poderão ser aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do objeto do Edital, constituindo-se como o instrumento necessário e suficiente para formalizar o patrocínio, a teor dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 6.776/17.

9.6. Eventos realizados ao ar livre estão sujeitos às condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que os organizadores e a Defesa Civil constatarem que não há condições seguras para os funcionários, bem como para acomodação do público.

9.7. Alterações de local ou cancelamentos isentam os organizadores e a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste a ressarcir quaisquer valores investidos pelo patrocinador na montagem e participação dos eventos.

9.8. Após o término do evento patrocinado, caberá ao patrocinador a entrega da **Planilha de Investimento** conforme **ANEXO V** do Edital, cuja comprovação de investimento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e/ou Recibo e/ou Comprovante de Pagamento.

9.9. Eventuais alterações promovidas pela organização não poderão ser motivo de cancelamento do patrocínio pelo patrocinador, nem tampouco ensejará qualquer indenização em favor deste.

9.10. Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Edital será publicado de forma resumida na imprensa oficial do município, disponível para consultado no site www.culturasbo.com, sendo que as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 estão disponíveis para consulta no site www.normas.leg.br, e da Lei Municipal nº 3.807/2016 e do Decreto Municipal nº 6.776/17 estão disponíveis para consulta no site www.santabarbara.sp.gov.br.

9.11. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: cultura@santabarbara.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3464-9424.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 2024.

EVANDRO FELIX CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I EVENTOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO

I. CARNAVAL DE SBO

Local de realização: Praça Central e intermediações.

Descrição do evento: o Carnaval de SBO e fortalece as tradições carnavalescas barbarenses, promovendo a folia por meio da reprodução das famosas marchinhas de carnaval e sambas, em conjunto com as manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas, sem finalidade lucrativa, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, de blocos, cordões, bandas e assemelhados.

Datas do evento: 01, 02 e 03 de março de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 50.000 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 7.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 20.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 30.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

II. FESTIVAL POP ARTE

Local de realização: Teatro Municipal Manoel Lyra

Descrição do evento: O Festival Pop Arte – Festival de Popularização da Arte de Santa Bárbara d'Oeste, visa oportunizar o acesso do público a diferentes gêneros da arte a preços populares em apresentações e shows artísticos, tais como espetáculos teatrais, circenses, operetas, musicais, stand up, show de humor, grupos, companhias, academias de dança, corais, bandas e orquestras, com trabalhos sediados nas cidades da Região Administrativa de Campinas que compreende 90 cidades.

Datas do evento: 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de março de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: Sim.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Desmontagem: Sim.

Estimativa de público: 3.500 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Não.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): VIII, IX, X, XI, XVI, XX, XXI, XXII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Sim.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

I. Apoio: **R\$ 2.500,00**

II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**

III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

III. SEMANA DO ARTESÃO

Local de realização: CAT – Centro de Atendimento ao Turista.

Descrição do evento: A Semana do Artesão tem por finalidade incentivar o comércio de artesanato, bem como a valorização do artesão e sua importância para a economia criativa local. Em alusão ao Dia Municipal do Artesão, comemorado no dia 19 de março, são realizadas Feiras de Artesanato, cursos destinados à especialização dos artesãos e oficinas de artesanato em diversas técnicas artesanais ofertadas pelos artesãos credenciados na Casa do Artesão ao público em geral, além de exposições.

Datas do evento: 17 a 23 de março de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 3.500 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): VIII, IX, X, XI, XVI, XX, XXI, XXII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

IV. ESPETÁCULO VIA CRUCIS

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara.

Descrição do evento: o Espetáculo Via Crucis é um dos eventos mais tradicionais da Região Metropolitana de Campinas e move pessoas de todos os cantos e de outros estados até Santa Bárbara d'Oeste para prestigiarem as apresentações. A cada edição a mesma história é contada, mas há sempre uma nova roupagem, um novo brilho e uma nova emoção. Ao todo, são 150 atores em cena, que ensaiam de janeiro a abril, quatro vezes por semana, para dar vida ao espetáculo.

Datas do evento: 15 a 20 de abril de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 30.000 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 50.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 200.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 300.000,00**
- IV. Ativação: **5.000,00**

V. FESTIVAL GASTRONÔMICO COMIDA DE RUA

Local de realização: Praça da Migração.

Descrição do evento: O evento tem o objetivo de promover a economia criativa, valorizar empreendimentos gastronômicos ambulantes, caracterizados como "food trucks" (*veículos que transportam e vendem comidas*), do Município e Região Turística Bem Viver. Ao longo das edições o evento ganhou notoriedade na região e incentivou o contato direto entre consumidor e empreendedores gastronômicos participantes, fomentando a



Município de Santa Bárbara d'Oeste

atividade no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda, promovendo o desenvolvimento da economia criativa relacionada ao segmento.

Datas do evento: 10 e 11 de maio de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**
- IV. Ativação: **2.500,00**

VI. RECITAR – A PALAVRA EM VERSO VIVO

Local de realização: Teatro Municipal Manoel Lyra.

Descrição do evento: o Recitar tem o objetivo de despertar e cultivar o interesse pelas obras poéticas da literatura brasileira e valorizar novos talentos literários barbarenses, em um saudável exercício de pesquisa de poemas em Língua Portuguesa. Com foco em estudantes barbarenses de Escolas Públicas e Particulares do Fundamental e do Ensino Médio e Técnico, o projeto promove a apresentação de esquetes teatrais construídas sobre obras poéticas.

Datas do evento: 13, 14 e 15 de maio de 2025.

Montagem: não.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: não.

Estimativa de público: 2.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Não se aplica.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): VIII, IX, X, XI, XVI, XX, XXI, XXII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Haverá estrutura? Não.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

VII. FESTIVAL AVIVAH / FÉSTIVAL

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara.

Descrição do evento: o Festival Avivah promove a celebração da cultura cristã em Santa Bárbara d'Oeste por meio de apresentações musicais, teatrais, oficinas e exposição.

Datas do evento: 30 e 31 de maio de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

VIII. FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Descrição do evento: reúne orquidários e produtores locais e regionais de orquídeas e flores ornamentais, com exposição e comercialização de centenas de plantas de várias espécies, brasileiras e estrangeiras, além de produtos necessários ao cultivo. O evento atende o eixo 7 do Plano de Desenvolvimento do Turismo Rural e Ecoturismo que visa a elaboração de circuitos e eventos em parceria com produtores rurais e empresas.

Datas do evento: 07 e 08 de junho de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

IX. ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Local de realização: Teatro Municipal Manoel Lyra.

Descrição do evento: o objetivo do Encontro é levar música de qualidade à população, enfatizar a importância do canto coral no Município e celebrar a arte, a cultura e a união dos cantores barbarenses e da região por meio do canto-coral.

Datas do evento: 14 de junho de 2024.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 300 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Não se aplica.

Haverá publicidade? Sim.

Aberto ao público? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): VIII, IX, X, XI, XVI, XXI, XXII, XXIV.

Haverá estrutura? Sim.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

I. Apoio: **R\$ 2.500,00**

II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**

III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

X. FESTA DA NEGADINHA DA USINA SANTA BÁRBARA

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara.

Descrição do evento: a "Festa da Negadinha" surgiu em 1997 com a proposta de realizar o reencontro dos ex-moradores da antiga Usina Santa Bárbara. Trata-se de um evento tradicional que reúne história, cultura, gastronomia, artesanato e atrações artísticas. O cardápio fica a cargo das entidades assistenciais e clubes de serviço do Município.

Datas do evento: 29 de junho de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

I. Apoio: **R\$ 5.000,00**

II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**

III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**

IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

XI. FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO

Local de realização: Avenida Corifeu de Azevedo Marques e Rua 21 de Abril / Parque Araçariguama.

Descrição do evento: o evento visa promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, oferecendo ao



Município de Santa Bárbara d'Oeste

público uma oportunidade de conhecer e degustar pratos especiais de estabelecimentos gastronômicos do Município. Ao longo das edições o evento ganhou notoriedade na região e incentivou o contato direto entre consumidor e estabelecimentos gastronômicos participantes, fomentando a atividade no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda, promovendo o desenvolvimento da economia criativa relacionada ao segmento.

Datas do evento: 07 e 08 de julho de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

XII. FESTIVAL TRADIÇÕES - CULTURA NORDESTINA

Local de realização: Praça da Migração.

Descrição do evento: o festival reúne a arte e a gastronomia do Nordeste em Santa Bárbara d'Oeste. Além da programação cultural, o Festival Tradições oferece um cardápio rico da cultura nordestina brasileira que é explorado pelas entidades assistenciais e clubes de serviço do Município.

Datas do evento: 19 e 20 de julho de 2025

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

XIII. FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA BÁRBARA – FLISB

Local de realização: CAT – Centro de Atendimento ao Turista, Praça Central, Biblioteca Municipal “Maria Aparecida de Almeida Nogueira”, Teatro Municipal “Manoel Lyra” e Estação Cultural da Fundação Romi.

Descrição do evento: com o objetivo de estimular a leitura e mostrar o vasto universo da literatura, o FLISB oferece espaço e voz aos artistas da cidade e região, fortalecendo a vertente literária no Município como ferramenta transformadora na educação. O Festival credencia autores, distribuidoras, editoras, escritores, livrarias, livreiros, poetas e sebos visando a exposição e comercialização de produtos voltados ao mercado literário.

Datas do evento: Período de férias escolares.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XIV. CIRCUITO HIP HOP (1ª edição 2025)

Local de realização: CEU das Artes.

Descrição do evento: O Circuito Hip Hop busca incentivar e dar visibilidade à cultura do Hip Hop, evidenciando seus cinco elementos — DJs, MCs, break, graffiti e conhecimento, que são os pilares dessa expressão cultural. Além disso, o evento inclui ações correlatas, como skate e basquete, destacando a abrangência cultural em Santa Bárbara d'Oeste.

Datas do evento: 03 de agosto de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

IV. Apoio: **R\$ 2.500,00**

V. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**

VI. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

XV. SANTA BÁRBARA ROCK FEST

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara

Descrição do evento: o Santa Bárbara Rock Fest abraça diferentes gêneros da arte e busca democratizar o acesso à cultura por meio de uma programação 100% gratuita, bem como oportunizar que músicos do interior tenham espaço para se apresentar e criar portfólio. O festival cumpre esse papel, trazendo várias atrações e apresentando novos nomes no cenário musical. Conta ainda com uma grande praça de alimentação composta por estabelecimentos gastronômicos da cidade, como proposta de fomento ao turismo gastronômico. As atrações musicais se apresentam nos 5 palcos, "Terra", "Água", "Jam", "Gig" e "Cidade do Rock", simultaneamente, além das intervenções que acontecem por todo o recinto do evento.

Datas do evento: 22, 23 e 24 de agosto de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 80.000 pessoas.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá Empresa de Segurança? Sim.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 50.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 200.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 400.000,00**
- IV. Ativação: **7.000,00**

XVI. DESFILE CÍVICO

Local de realização: Avenida Corifeu de Azevedo Marques e Rua 21 de Abril / Parque Araçariguama

Descrição do evento: o Sete de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência do Brasil”. Regulamentado pela Lei Federal nº 5571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria, e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

Data do evento: 7 de setembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas.

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá Empresa de Segurança? Sim.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): IX, X, XI, XIII, XX, XXI, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

XVII. ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara

Descrição do evento: exposição de veículos antigos, playground, shows, “mercado de pulgas” e muita solidariedade. Organizado pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste em parceria com o coletivo “Air Cooled SBO”, o evento reúne turistas de toda a região. O evento é um evento familiar que conta com exposição de veículos antigos, música, gastronomia e economia criativa.

Datas do evento: 13 e 14 de setembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 10.000 pessoas

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá Empresa de Segurança? Sim.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Doação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 2.500,00**

XVIII. MOSTRA DE TEATRO CENA BÁRBARA

Local de realização: Teatro Municipal “Manoel Lyra”, CEU das Artes, Centro Cultural e Biblioteca “Profº Léo Sallum”, Praça Central, Área de Bem-estar e Lazer “Edgard Balam” (Conjunto Roberto Romano), Estação Cultural, Parque Taene e Espaço Arte-Móvel.

Descrição do evento: o evento nasceu com o intuito de valorizar o fazer artístico do interior, a descentralização da cultura e a formação de plateia. Deste olhar para a rica produção teatral do interior que na maioria das vezes não encontra espaço nos grandes centros e eventos. Ao todo, mais de 750 grupos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

teatrais já se inscreveram na Mostra. Além de gerar um reflexo na própria economia local, desperta também o interesse em jovens artistas.

Datas do evento: 18 a 27 de setembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 3.000 pessoas

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá Empresa de Segurança? Não se aplica.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**

XIX. ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE VIOLAS

Local de realização: Teatro Municipal Manoel Lyra

Descrição do evento: as violas e a música sertaneja raiz encantam o público no coração da cidade, em uma realização da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste e Orquestra Barbarense de Violas, com a participação de Orquestras de Violeiros de outras cidades da região. A entrada é gratuita e livre para todos os públicos.

Data do evento: 11 de outubro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 1.000 pessoas.

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá Empresa de Segurança? Sim.

Haverá Publicidade? Sim.

Aberto ao público? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 2.500,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

XX. FESTIVAL RAÍZES DE SANTA BÁRBARA

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara.

Descrição do evento: a cultura sertaneja, da moda de viola e dos violeiros de Santa Bárbara d'Oeste é evidenciada em uma grande festa, celebrando os costumes típicos do interior paulista e as tradições culturais históricas ligadas ao patrimônio imaterial do Estado de São Paulo.

Datas do evento: 18 e 19 de outubro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 20.000 pessoas

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, IV, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 50.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 100.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 300.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 5.000,00**

XXI. FEIRA DAS NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Local de realização: Complexo Usina Santa Bárbara

Descrição do evento: realizada pela primeira vez em 1983, a Feira das Nações celebra a história de diversas nações e culturas que contribuíram com o desenvolvimento da cidade. Além da gastronomia dos diferentes países cujos povos imigraram para Santa Bárbara d'Oeste, a Feira das Nações também resgata a cultura



Município de Santa Bárbara d'Oeste

dessas nações por meio da cultura e da arte regional, reunindo artistas dos mais variados segmentos, como teatro, dança, circo, orquestras, artes visuais e cultura popular, entre outros.

Datas do evento: 08 e 09 de novembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 30.000 pessoas.

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá Empresa de Segurança? Sim.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Sim.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 50.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 150.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 300.000,00**
- IV. Ativação: **R\$ 5.000,00**

XXII. CIRCUITO HIP HOP (1ª edição 2025)

Local de realização: CEU das Artes.

Descrição do evento: O Circuito Hip Hop busca incentivar e dar visibilidade à cultura do Hip Hop, evidenciando seus cinco elementos — DJs, MCs, break, graffiti e conhecimento, que são os pilares dessa expressão cultural. Além disso, o evento inclui ações correlatas, como skate e basquete, destacando a abrangência cultural em Santa Bárbara d'Oeste.

Datas do evento: 16 de novembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: não se aplica.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Sim.

Haverá publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Haverá estrutura? Sim.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

VII. Apoio: **R\$ 2.500,00**

VIII. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**

IX. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

XXIII. NOVEMBRO NEGRO / FEIRA AFRO BÁRBARA

Local de realização: equipamentos culturais, praças, parques e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Descrição do evento: atividades especiais promovem uma cultura de paz, respeito e equidade, envolvendo toda a população por meio de ações artísticas, culturais, musicais, de dança, poesia, troca de experiências e conhecimento em alusão ao "Dia da Consciência Negra".

Datas do evento: 20 de novembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: não.

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá empresa de segurança? Não se aplica.

Haverá publicidade? Sim.

Aberto ao público? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, II, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV.

Haverá estrutura? Não.

Haverá cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não, porém o evento será gravado.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

I. Apoio: **R\$ 2.500,00**

II. Patrocínio: **R\$ 5.000,00**

III. Apresentador: **R\$ 10.000,00**

XXIV. NATAL DAS ÁRVORES

Local de realização: Praça Central e Centro de Atendimento ao Turista – CAT

Descrição do evento: o Natal das Árvores tem como objetivo iluminar grandes árvores localizadas na área central da cidade. A decoração de Natal incentiva o barbarenses a apreciar a beleza natural rica e viva nos



Município de Santa Bárbara d'Oeste

jardins e estimula a vinda de turistas para o Município. Cada uma das árvores escolhidas recebe uma iluminação especial que valoriza sua beleza em meio ao clima do Natal.

Datas do evento: 04 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 50.000 pessoas

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Não.

Haverá Empresa de Segurança? Não se aplica.

Haverá Publicidade? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Aberto ao público? Sim.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 50.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 200.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 300.000,00**

XXV. CASA DO PAPAÍ NOEL

Local de realização: Centro de Memórias “Historiador Antonio Carlos Angolini”.

Descrição do Evento: a chegada do Papai Noel fica ainda mais emocionante quando as portas da Casa do Papai Noel se abrem para receber “crianças” de todas as idades, que são transportadas a um mundo de magia e contos de fadas. O Papai Noel se faz presente nesse ambiente lúdico e “instagramável” para que os visitantes possam tirar fotos e levar uma recordação desse momento mágico.

Datas do evento: 08 a 22 de dezembro de 2025.

Montagem: sim.

Ensaios e testes: sim.

Desmontagem: sim.

Estimativa de público: 5.000 pessoas.

Utiliza Área pública? Sim.

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego? Sim.

Haverá Empresa de Segurança? Não se aplica.

Haverá Publicidade? Sim.

Aberto ao público? Sim.

Contrapartidas de divulgação (ANEXO III): I, III, IX, X, XI, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV.

Haverá Estrutura? Sim.

Haverá Cobrança de ingressos? Não.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Manipulação de alimentos? Não.

É uma filmagem? Não.

Terá participação de menores no evento? Sim.

Investimento mínimo por cota:

- I. Apoio: **R\$ 5.000,00**
- II. Patrocínio: **R\$ 15.000,00**
- III. Apresentador: **R\$ 25.000,00**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II GÊNEROS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO

- I. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE**
- **Objeto:** contratação de apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) de grande porte, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
 - **Estimativa de investimento:** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), por apresentação artística.
 - **Especificações mínimas:** a apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) pode atender às seguintes áreas de atuação: música, teatro, circo, dança, artes visuais, cultura popular e cultura urbana. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a gestão do gênero artístico, respeitando a identidade e o público-alvo de cada evento.
- II. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIO PORTE**
- **Objeto:** contratação de apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) de médio porte, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
 - **Estimativa de investimento:** de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por apresentação artística.
 - **Especificações mínimas:** a apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) pode atender às seguintes áreas de atuação: música, teatro, circo, dança, artes visuais, cultura popular e cultura urbana. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a gestão do gênero artístico, respeitando a identidade e o público-alvo de cada evento.
- III. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PEQUENO PORTE**
- **Objeto:** contratação de apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) de pequeno porte, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
 - **Estimativa de investimento:** de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por apresentação artística.
 - **Especificações mínimas:** a apresentação artística (show, espetáculo, palestra, workshop etc.) pode atender às seguintes áreas de atuação: música, teatro, circo, dança, artes visuais, cultura popular e cultura urbana. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a gestão do gênero artístico, respeitando a identidade e o público-alvo de cada evento.
- IV. CENOGRAFIA PARA EVENTOS**
- **Objeto:** comodato e cessão de materiais para cenografia, decoração e interação em eventos.
 - **Estimativa de investimento:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por evento.
 - **Especificações mínimas:** **a)** contratação de empresa especializada em cessão e/ou locação, instalação, manutenção e desinstalação de estruturas e ambientes cenográficos para construção de instalações “instagramáveis” de uso interno e externo, passíveis de interação em eventos; **b)** cessão e/ou locação de mobiliários para conforto do público, sendo: jogos de mesas e cadeiras, mesas de piquenique, bancos de madeira, bistrôs, móveis para apoio de objetos, ombrelones com cobertura em tecido poliéster, formato redondo, tipo central, acompanhado de base para ombrelone, plástico, estável no solo etc.; **c)** cessão de tecidos (malha, helanca, oxford etc.), cores diversas; **d)** cessão de decoração natalina: árvores pinheiro de Natal, estilo ramificada, modelo luxo, cor verde, composição



Município de Santa Bárbara d'Oeste

artificial, tipo de produto pinheiro natalino, base/pé metal, pacotes de bolas para árvore de Natal, cores diversas, material plástico, rolos de fita de Natal, em tecido, cores diversas, festões de Natal, modelo aramado, cor verde, material plástico sintético, mantas acrílicas lã perlon, etc.; e) cessão de cordão, tipo festão, para lâmpadas soquetes E27, com comprimento de 25 metros cada, com distância de 1m a cada soquete, na cor preta; f) cessão de lâmpadas LED, bulbo leitoso, tipo globular comum, soquete E27, tensão de alimentação bivolt, vida útil mínima de 25.000 horas, eficiência luminosa mínima 80lm/W, cores diversas.

V. LUZES NATALINAS

- **Objeto:** contratação de empresa para locação e montagem de luzes natalinas, instalação das luzes, manutenção e desinstalação, contemplando materiais de uso temporário e parte elétrica, equipamentos e mão de obra especializada.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
- **Especificações mínimas:** locação, instalação, manutenção e desinstalação de luzes natalinas, tipo pisca, composto por diodos emissores de luz (LED). A instalação deve prever cabos de distribuição elétricos com drives de alimentação dos piscas, alimentados na rede elétrica por meio de cabo flex PP circular de 2 x 2,50mm².

VI. PALCO DE GRANDE PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de palco de grande porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** palco coberto, por evento, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 16m de frente, 14m de profundidade, 1,80m de altura do solo (pisso), pé direito de 7m, totalizando 8,80m do chão até a cobertura. A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

VII. PALCO DE MÉDIO PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de palco de médio porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** palco coberto, por evento, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 12m de frente, 6m de profundidade, 1,80m de altura do solo (pisso), pé direito de 7m, totalizando 8,80m do chão até a cobertura. A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

VIII. GALPÃO CIRCULAR

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de galpão circular.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** galpão circular, medindo 14m de frente, 20m de profundidade, 8m de altura do solo, com estrutura autoportante confeccionada em box truss de alumínio aeronáutico Q30. Revestido em Lona (PVC KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente) na cor cristal / transparente. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

IX. PALANQUE COBERTO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de palanque coberto.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** palanque coberto em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 10m de frente, 5m de profundidade, 1,20m de altura do solo (pisos). Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, em formato uma água, caída de frente, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, na cor branca. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

X. ARQUIBANCADA DE PEQUENO PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de arquibancada de 22m de frente, 5,20m nas laterais.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** arquibancada de 22m de frente, 5,20m nas laterais, 5 degraus destinados a assento, 4 escadas para entrada e saída, medindo 1,20m cada, com corrimão, acesso pela lateral da arquibancada, piso em madeira naval em todo o percurso da entrada a saída. Cobertura de uma água e caída para frente, em lona de PVC, cor branca. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XI. TENDAS PIRAMIDAIS 100 M²

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de tendas piramidais medindo 100m².
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** tendas com cobertura piramidal, com 4 lados, medindo 10m x 10m. Lona de cobertura em PVC na cor branca e fechamentos laterais. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XII. TENDAS PIRAMIDAIS 25M²

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de tendas piramidais medindo 25m².
- **Estimativa de investimento:** R\$ 900,00 (novecentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** tendas com cobertura piramidal, com 4 lados, medindo 5m x 5m. Lona de cobertura em PVC na cor branca e fechamentos laterais. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XIII. GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE 250 KVA

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de gerador de energia a diesel de 250 KVA.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** gerador de energia a diesel de 250 KVA, motor a diesel 1800/RPM, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, cabos e tanque de combustível. Regulador automático de tensão e frequência. Chave de distribuição de força trifásica,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V, motor rotação de 1.800/RPM – 60hz. Controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização pelos órgãos competentes; tanque de combustível abastecido com a quantidade e tempo suficiente para duração viável do evento. Cabo elétrico 400m – sendo 4 pernas com 100m (3 fases e neutro), cada um com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Instalação de protetores de cabos (passa cabo) de acordo com a necessidade do local. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Bitola mínima dos cabos de 185mm². A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XIV. TORRE DE ILUMINAÇÃO A DIESEL

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de torre de iluminação a diesel.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** torre de iluminação móvel, com 4 refletores com lâmpadas com potência mínima de 1.000 watts cada; altura máxima de elevação de 9m, regulável; autonomia do gerador; motor movido a diesel com partida elétrica, com potência nominal mínima de 9KW, com baixa emissão de poluentes e baixa emissão de ruídos; gerador eletrônico 220V; peso mínimo de 750 Kg. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XV. SANITÁRIOS QUÍMICOS

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de sanitários químicos.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** cabine sanitária química, individual e portátil, modelo "feminino" ou "masculino"; confeccionada em polietileno em alta densidade; cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; resistente e totalmente lavável; com teto translúcido, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; piso antiderrapante; iluminação interna; pontos superiores com telas para circulação interna de ar; trava interna de segurança, resistente a violação e com trinco indicador de livre/ocupado; trinco externo de segurança em caso de emergência; adesivo feminino/masculino; porta objetos; cabide para bolsa/casaco; vaso sanitário (tanque confeccionado em polietileno em alta densidade, simples de dejetos); mictório (somente para o modelo masculino); abastecimento de química biodegradável e desinfetantes; sistema de descarga; porta papel higiênico; fornecimento e reposição de insumos, como papel higiênico e higienizador com álcool em gel 70% para lavagem a seco e assepsia das mãos; pia com acionamento da torneira no pé. Cabine medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento. Abertura da porta em aproximadamente 180°. Capacidade mínima do tanque: 264 litros. Deverá ser feita a sucção/manutenção e higienização das cabines todos os dias de locação.

XVI. SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de sanitários químicos para pessoas com deficiência.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** cabine sanitária química, individual e portátil, modelo "feminino" ou "masculino" para pessoas com deficiência; confeccionada em polietileno em alta densidade; cobertura



Município de Santa Bárbara d'Oeste

inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; resistente e totalmente lavável; com teto translúcido, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; piso antiderrapante; iluminação interna; pontos superiores com telas para circulação interna de ar; trava interna de segurança, resiste à violação e com trinco indicador livre/ocupado; trinco externo de segurança em caso de emergência; corrimão interno de apoio; adesivo feminino/masculino; porta objetos; cabide para bolsa/casaco; vaso sanitário (tanque confeccionado em polietileno em alta densidade, simples de dejetos); abastecimento de química biodegradável e desinfetantes; sistema de descarga; porta papel higiênico; fornecimento e reposição de insumos, como papel higiênico e higienizador com álcool em gel 70% para lavagem a seco e assepsia das mãos; pia com acionamento da torneira no pé. Cabine medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Capacidade mínima do tanque: 264 litros. Deverá ser feita a sucção/manutenção e higienização das cabines todos os dias de locação.

XVII. ESTRUTURA STAND EM OCTANORM

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de estrutura stand em octanorm.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por m².
- **Especificações mínimas:** estrutura stand em octanorm, montada com painéis de TS brancas brilhantes com 2,20 m(h), encaixados em perfis e travessas de alumínio, com testeira frontal com pérgola em perfis de alumínio com placas de TS branca brilhante; balcões para atendimento do público medindo 1m de largura x 0,50m de comprimento x 1m de altura; estrutura para caixa (com 3 travessas de alumínio para atender o público nos guichês) na frente do stand ao lado do balcão para atendimento; estrutura de passa prato na parede do fundo do octanorm medindo 1m de largura x 1m de altura x 0,50m de comprimento; o piso deverá ter uma abertura de pelo menos 15cm em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica. A contratada também será responsável por toda a montagem e instalações elétricas internas dos octanorms, contemplando iluminação, instalação de tomadas, aterramento elétrico e demais equipamentos, como, fornecimento de cabos.

XVIII. PRATICÁVEL TELESCÓPICO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de praticável telescópico.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** praticável telescópico, com altura regulável, nas medidas 1m x 2m, confeccionados em duralumínio, com travas e pés reguláveis.

XIX. BARRICADA MODULADA

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de barricada modulada 1m x 1,20m.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** barricada e canto (L) de proteção metálica, para contenção de público, modulada em 1m de largura x 1,20m de altura, com piso antiderrapante de 0,72m x 1m, travada com pino de engate ou parafuso com porca, confeccionada em duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação de pressão de deslocamento frontal de 500 kg/m linear.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XX. GRADE DE CONTENÇÃO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de grades de contenção 2m x 1,20m.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 30,00 (trinta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** grades de contenção medindo 2m x 1,20m, confeccionada em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de resistência, conforme normas da ABNT, para isolamento de áreas.

XXI. PLACA DE FECHAMENTO METÁLICO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de placas de fechamento metálico 2,1m x 2m.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 40,00 (quarenta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** placas de fechamento metálico, estruturados em tubos e chapas de aço galvanizado, nas medidas 2,1m x 2m, fixados através de mão francesa e amarradas com arames uma na outra, para isolamento de áreas.

XXII. PAINEL DE LED

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e montagem de painel de LED.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por placa/dia.
- **Especificações mínimas:** placas de painel de LED de alta definição para uso externo, com definição RGB P5. Serviços de fornecimento, montagem e operação do painel de LED de alta definição. IP65 (Indoor). Dimensões da placa: 0,96m x 0,96m x 0,12m. Peso: 12,5 Kg. Consumo: 340W. Alimentação: Bivolt. A fixação e sustentação será feita em módulos Box Truss ou treliças tipo Q30, ambos em alumínio aeronáutico. A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's.

XXIII. EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de som de grande porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** PA: Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 15.000 pessoas, média 98, picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. AMPLIFICAÇÃO: Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiodfrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. MICROFONES: 2 kits completos para microfonação de bateria e percussão (Shure ou AKG); 8 microfones sem-fio, transmissão em UHF, Shure SM 58, sistema UR2 ou UR4; 3 microfones Shure Beta 52; 14 microfones Shure SM 57; 6 microfones Shure SM 98. 6 microfones Shure SM 81; 16 microfones Shure SM 58; 2 microfones Shure SM beta 87 A; 2 microfones AKG C519; 2 microfones Sennheiser E604; ACESSÓRIOS: 16 direct box passivo; 12 direct box ativo (Radial); 50m de canaletas (passacabos) para proteção de cabos; 50 pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); 16 Garras LP (klamp)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

para microfones; 2 tapetes para bateria 3mx3m; Os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. BACK-LINE: 2 amplificadores Fender Twin Reverb; 1 Amplificador Fender Hot Rod; 1 Amplificador Marshal JCM900; 1 Amplificador para contrabaixo, GK800, com 1 caixa 4x10" e 1 caixa 1x15" GK; 1 Amplificador para contrabaixo, Ampeg SVT 4 PRO AMP, com 2 caixas 8x10 Ampeg Classic, 2 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 5 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 1 pedal de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 1: Gretch, Yamaha, Tama, Sonor ou DW; bumbo 20/22"; tom 12"; tom 13; floor tom 16"; caixa 14"; 5 estantes de prato; 2 estantes de caixa; 1 máquina de chimbau; 1 pedal de bumbo; 1 banco de bateria.

XXIV. EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de som de médio porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** 12 gabinetes Line Array para frequências de médio-graves/médio-agudos e agudos, com resposta de 100Hz a 20Hz, ângulo de cobertura horizontal e vertical em tecnologia Line Array. Os gabinetes tem que apresentar sistemas para FLY (suspensa); 12 gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40Hz a 200Hz, cada uma composta por no mínimo 2 alto falantes de 18 polegadas, com potência admissível 1200W/ rms; Sistema de amplificação de PA composto por amplificadores projetados para trabalhar em 20hms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB. Amplificadores e processamento com presets dedicados ao sistema. MICROFONES: 4 microfones sem fio, transmissão em UHF, diversity (cápsula Beta 58); 1 kit de microfone para Bateria; 1 Kit de microfone para percussão; 20 microfones com fio SM 58; 4 microfones Beta 52; 15 microfones Sm 57; 8 microfones Beta 56; 10 microfones SM 98; 10 microfones condensador Sm 81.

XXV. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de iluminação de grande porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** mesa de comando de iluminação deverá ser de 12.288 parâmetros de controle como padrão, garantindo que seja a plataforma base perfeita para as aplicações de iluminação de entretenimento mais prestigiadas do mundo. O sistema deverá ser escalável para 250.000 parâmetros com o uso de unidades de processamento adicionais, tela multitoque deverá fornecer acesso instantâneo às ferramentas de programação e é totalmente configurável para atender às necessidades individuais. As três telas deverão ser sensíveis ao contexto e dedicadas a fornecer feedback e opções para o hardware de codificação e reprodução; 24 canais de dimmer com sinal DMX 512 com 4 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada; 1 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 2 pontos; 1 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 1 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 1 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento. REFLETORES: 24 refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 36 refletores Par LED 5W RGBWA; 6 ribaltas LED RGBWA; 12 elipsoidais com Iris; 6 refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 10



Município de Santa Bárbara d'Oeste

refletores tipo Set-Light de 1000 W; 8 Strobo Atomic 3000 Martin; lâmpadas extras; 8 refletores para iluminar a comunicação do palco (laterais PA e testeira). MOVING LIGHT: 24 Moving beam 7R; 12 Moving de led de 150w (tipo wash). EFEITOS: 2 máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. (02 Martin Pro 2000).

XXVI. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de iluminação de médio porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** 8 refletores elipsoidais ETC 30 graus com Iris; 24 refletores LED RGBWA 5 watts; 24 refletores Par 64 # 5; 02 Fog Machines / F- 100 ou similar (com controle a distância); 8 Moving Light Bemm 5R; 4 Mini brute de 6 lâmpadas; 4 ribalta LED RGB; 1 Console Avolites Pearl 2004/ 2000 ou similar; 24 Canais de Dimmers Digital; Gelatinas, Filtros e Gobos na quantidade necessária para refletores descritos acima; Lâmpadas extras.

XXVII. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO CÊNICO DE GRANDE PORTE

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de iluminação para evento cênico de grande porte.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** 15 refletores elipsoidais ETC 30 graus com Iris; 150 refletores Par 64 # 05; 70 refletores set light 01KW; 50 refletores Par 64 # 02; 60 refletores Par LED 18 led 15W RGBWA; 12 Fog Machines / F- 100 ou similar (com controle a distância); 6 Mini Brute de 6 lâmpadas; 1 Console ETC EON; 132 Canais de Dimmers Digital; 40 PC / 1000 KW; Gelatinas, Filtros e Gobos na quantidade necessária para refletores descritos acima; Lâmpadas extras.

XXVIII. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO ARQUITETÔNICA

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento de iluminação para evento arquitetônico.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** 40 par led 18w IP65 rgbwauv full color; 32 strobo led 1000w rgbw ip 65; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; e sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.

XXIX. TENDAS DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMIAUTOMÁTICA, 9M²

- **Objeto:** cessão de tendas de montagem rápida, semiautomática, medindo 3m x 3m.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** tendas de montagem rápida, semiautomática, medindo 3m x 3m, sem a necessidade de montagem de estrutura, cobertura, parafuso e ferragens. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "metalon", armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Montada com porcas travantes e lona da cobertura fixada na estrutura com velcro. Na altura, 3 regulagens de 1,30m a 2,05m. Cobertura tenda piramidal em lona PVC (impermeável, tratamento antichamas, antifungos e anti UV), com borda de 40cm e fixada na estrutura através de velcros. Lona na cor verde-bandeira ou verde-escuro.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XXX. TENDAS DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMIAUTOMÁTICA, 4M²

- **Objeto:** cessão de tendas de montagem rápida, semiautomática, medindo 2m x 2m.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** tendas de montagem rápida, semiautomática, medindo 2m x 2m, sem a necessidade de montagem de estrutura, cobertura, parafuso e ferragens. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon", armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Montada com porcas travantes e lona da cobertura fixada na estrutura com velcro. Na altura, 3 regulagens de 1,30m a 2,05m. Cobertura tenda piramidal em lona PVC (impermeável, tratamento antichamas, antifungos e anti UV), com borda de 40cm e fixada na estrutura através de velcros. Lona na cor verde-bandeira ou verde-escuro.

XXXI. PRODUTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (BRUNCH) PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

- **Objeto:** fornecimento de alimentos, bebidas e serviços que atendam o público, convidados e artistas.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia.
- **Especificações mínimas:** bebidas quentes, sucos, refrigerantes e água mineral (sem gás), excluam-se bebidas alcoólicas. Fornecimento de alimentos salgados (fritos e assados), doces (bolos, tortas e pães) e frutas da estação etc.. O cardápio deve contemplar um público estimado de 600 pessoas, além de incluir os custos relativos a copos descartáveis e guardanapos.

XXXII. PRODUTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (BRUNCH) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE

- **Objeto:** fornecimento de alimentos, bebidas e serviços que atendam o público, convidados e artistas.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por dia.
- **Especificações mínimas:** bebidas quentes, sucos, refrigerantes e água mineral (sem gás), excluam-se bebidas alcoólicas. Fornecimento de alimentos salgados (fritos e assados), doces (bolos, tortas e pães) e frutas da estação etc.. O cardápio deve contemplar um público estimado de 150 pessoas, além de incluir os custos relativos a copos descartáveis e guardanapos.

XXXIII. BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO

- **Objeto:** fornecimento de brindes para distribuição gratuita.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por evento.
- **Especificações mínimas:** brindes para distribuição gratuita, tais como: "souvenires", sendo pelúcias, chaveiros, objetos de decoração, livros, bonés, troféus, camisetas e similares; brindes alimentícios, como balas, doces, sorvetes e similares.

XXXIV. IMPRESSÃO DE LONAS E ADESIVOS

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão e instalação de lonas e/ou adesivos em vinil.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 100,00 (cem reais), por m².
- **Especificações mínimas:** impressão em lona vinílica e/ou adesivo em vinil, com impressão em 4 cores. A lona deve ser fosca, com acabamento em ilhós, com solda reforçada, na qual se deve dobrar a lona primeiro, vulcanizá-la e depois "bater" o ilhós. O adesivo vinil deve ter extrema fixação e durabilidade, ideal para aplicação em superfícies planas ou curvas com ou sem rebites, resistente a intempéries e raios UV (Ultravioleta), recortadas por sistema digital de alta definição. A contratada



Município de Santa Bárbara d'Oeste

deverá providenciar a instalação das lonas e adesivos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A instalação dos banners deve ser feita com abraçadeira de nylon resistente na cor branca ou preta em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

XXXV. IMPRESSÃO EM TECIDO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão e instalação de tecido.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por m².
- **Especificações mínimas:** impressão em tecido poliéster, oxford ou microfibra, com impressão em 04 cores, em gramatura mínima de 157gr/m², acabamentos diversos, conforme necessidade. A Contratada deverá fazer a instalação com abraçadeiras de nylon resistente na cor preta ou branca dos tecidos em ambiente interno e externo, podendo ser instalada em estruturas no chão ou localizada em altura, conforme necessidade, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

XXXVI. IMPRESSÃO DE CARTAZ

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão de cartaz.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 15,00 (quinze reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** impressão de cartaz no formato A2, 420mm x 594mm, papel couchê fosco, gramatura mínima de 120g, impressão 4x0 cor, acabamento em cantos retos. A contratada deve providenciar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua João XXIII, 61 - Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-040, em até 5 dias úteis após o envio da arte.

XXXVII. IMPRESSÃO DE FLYER

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão de flyer.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 00,30 (trinta centavos), por unidade.
- **Especificações mínimas:** impressão de flyer no formato 150mm x 210mm, papel couchê fosco, gramatura mínima de 115g, impressão 4x4 cor, acabamento em cantos retos. A contratada deve providenciar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua João XXIII, 61 - Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-040, em até 5 dias úteis após o envio da arte.

XXXVIII. IMPRESSÃO DE FOLDER

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão de folder.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 00,50 (cinquenta centavos), por unidade.
- **Especificações mínimas:** impressão de folder com 2 dobras em papel offset fosco, no formato 210mm x 297mm (A4 - folder aberto) e 210mm x 100mm x face interna com 97mm (folder fechado), gramatura mínima de 180g, impressão 4x4 cor, acabamento em cantos retos. A contratada deve providenciar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua João XXIII, 61 - Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-040, em até 5 dias úteis após o envio da arte.

XXXIX. VEICULAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL, AUDIOVISUAL E/OU RADIOFÔNICA

- **Objeto:** divulgação de eventos por meio da veiculação de anúncio em outdoor, jornal, televisão, rádio, site e/ou mídia *out-off-home*.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por evento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- **Especificações mínimas:** veiculação de outdoor, incluindo impressão em lona e instalação, medindo, aproximadamente, 9m x 3m; veiculação de anúncio em jornal impresso, 4 cores, podendo ser ¼ de página, ½ página e 1 página; veiculação de VT de 30" (segundos) em emissora aberta e/ou fechada; veiculação de spot de rádio de 30" (segundos) e/ou 60" (segundos), em emissora de rádio FM; veiculação de anúncios em sites de notícia, modelo banner interativo, podendo ser no cabeçalho do site, lateral do site ou *pop-up*; veiculação de mídia *out-off-home*, podendo ser em pontos de ônibus, galhardetes de rua, painéis digitais, empenas etc., em diferentes formatos.

XL. CONTENTOR

- **Objeto:** cessão de contentor de resíduos sólidos.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** contentor de resíduos sólidos, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, com proteção contra raios UV, com rodas de borracha maciça, tampa articulada ao corpo, com capacidade mínima de para 240 litros, de fácil montagem e empilhável.

XLI. CAPTAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de equipamento para captação e gravação de vídeo e áudio.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por diária.
- **Especificações mínimas:** realizar a captação de imagem com câmera DSLR, modelo fotográfica, de lentes intercambiáveis, com fornecimento de kit de lentes compatíveis com a câmera, com foco automático e alta precisão para captação de imagens em ambientes fechados e com pouca luminosidade, capacidade de gravação Full HD, com controle manual de funções e múltiplas taxas de quadros, sendo, no mínimo 1920x1080, 30p, formato saída de arquivo MOV. Armazenamento das imagens, seja através de cartão SSD acoplado na câmera ou por meio de sistema operacional de gravação, tipo switch. As imagens captadas, "brutas", devem ser disponibilizadas à contratante sem cortes, falhas ou ruídos. A empresa contrata deverá fornecer 3 (três) câmeras DSLR e 01 (um) operador para cada câmera, modelo fotográfica, instaladas em tripé de alta resistência, com a capacidade de suportar cargas de peso superior a 16kg, com diferentes regulagens, composto por três configurações de etapas para níveis de arrasto baixo, médio e alto, capazes de realizar movimentos de pan e tilt e sistema de contrapeso que garanta precisão na regulagem, comprimento fechado de 84 cm e altura máxima de 173 cm. A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) operador para mesa de corte capaz de proceder com a direção das imagens e orientação dos "câmeras", com comunicação via "intercom" sem fio, com alcance de até 300 metros. O material deverá ser entregue "pronto" mediante cortes e inserções durante a captação das imagens, em Full HD, sendo, no mínimo 1920x1080, 30p, formato de arquivo MP4, havendo ainda a possibilidade de transmissão ao vivo em redes sociais, com sinal de internet disponibilizado pela contratante.

XLII. CÂMERA FOTOGRÁFICA

- **Objeto:** cessão de câmera fotográfica DSLR.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** câmera fotográfica, tipo DSLR, 24.1 megapixels, lente intercambiável, foco automático e manual, flash embutido, com capacidade de gravar vídeos em 4K, tela sensível ao toque LCD angular de 3.0 polegadas, tecnologia embutida Wi-fi e Bluetooth, bateria recarregável.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XLIII. NOTEBOOK

- **Objeto:** cessão de notebook com tela de 15.6 polegadas, 512 gigabytes de armazenamento, sistema operacional Windows 11 Pro.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** notebook com processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz), sistema operacional Windows 11 Pro, português, Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; expansível até 16GB (2 slots soDIMM), armazenamento SSD de 512GB e adaptador CA 65 Watts (Bivolt).

XLIV. MICROFONE SEM FIO DE MÃO

- **Objeto:** cessão de microfone sem fio de mão com cápsula dinâmica Cardióide SM58 na frequência UHF.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** microfone sem fio de mão, sistemas simultâneos por banda, até 12 receptores, analógico/digital, faixa de frequência 512-542 MHz, faixa de operação 300 pés, linha de visão, resposta de frequência 50Hz-20kHz.

XLV. MICROFONE SEM FIO DE HEAD-SET

- **Objeto:** cessão de microfone sem fio headset condensador Cardióide com cápsula dinâmica PG 31 frequência UHF.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil duzentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** microfone sem fio headset condensador, confiável em condições extremas de temperatura e umidade, escaneamento de frequência, fácil e rápida conexão TQG para uso com lapelas, headset, earset e instrumentos, LED indicador de condição de duas cores, duração das pilhas até 14 horas, distância típica de operação, raio de transmissão de 100 m, sistemas compatíveis por banda até 12 receptores, resposta de frequência 50Hz-20kHz.

XLVI. CAIXA DE SOM SISTEMA VERTICAL ARRAY ATIVA COM COLUNA E SUBGRAVES

- **Objeto:** cessão de sistema vertical Array ativa com coluna de médios e subgraves potência 2000W.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** sistema vertical Array ativa com coluna de médios e subgraves potência 2000W, inclui 1 x 12" subwoofer ativo, 1 coluna com 8 x 3" alto-falantes, resposta de frequência (Full-range) 40Hz - 20KHz, material em alumínio, função Bluetooth TWS.

XLVII. CONSOLE DE MISTURA DIGITAL DE 24 CANAIS

- **Objeto:** cessão de console de rack de mistura digital de 22 canais.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** console de rack mistura digital de 22 canais, 10 combo XLR/TRS-TS 6.3mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XLVIII. MESA DIGITAL PARA LIVE E STUDIO 40 CANAIS

- **Objeto:** cessão de mesa digital para Live e Studio com 40 canais de entrada, 32 pré-amplificadores
- **Estimativa de investimento:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** mesa digital para Live e Studio com 40 canais de entrada, 32 pré-amplificadores, processamento de entrada 32 canais, 8 canais auxiliares, 8 canais de retorno, FX mecanismos de efeitos internos (True Stereo / Mono), 16 automação interna do show, processamento de sinal ponto flutuante de 40 bits, entrada de microfone Talkback (XLR), saídas de monitoramento (XLR / "TRS balanceado), tela principal LCD TFT de 7", resolução de 800 x 480, 262k cores RGB, color backlight, medidor principal 24 segmento (-57 dB para clipe), fonte de alimentação comutada Auto-Ranging 100-240 VAC (50/60 Hz) 10%, consumo de energia: 120W.

XLIX. MONITOR DE PALCO ATIVO 12 POLEGADAS

- **Objeto:** cessão de monitor ativo de 12 polegadas com bluetooth.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** monitor de palco ativo, com grande clareza e precisão, uniformemente disperso. Alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdo multimídia, cor preta, tensão 100/240V, potência 1000W, resposta mínima de frequência 65hz, resposta máxima de frequência 18khz.

L. MOVING WASH BEAM LED

- **Objeto:** cessão de moving wash beam LED zoom 19 x 15W.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** moving wash beam LED zoom 19 x 15W, tensão AC90-240v – 50-60Hz, consumo 350w, LED 19pcs x 15w, RGBW, modos de controle, som/auto/master-slave-DMX, DMX 25CH/14CH/32CH, programas pré-definidos acessados via DMX, display LCD, peso líquido 8 kg (unitário), tamanho: 38 x 32 x 46cm.

LI. PAR LED 18X20W OUTDDOR

- **Objeto:** cessão de PAR LED 18 x 20W outddor RGBWA+UV.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** PAR LED 18 x 20W outddor RGBWA+UV, tensão: AC90-240V 50-60Hz, LED's a prova d'água, consumo de energia 270W, graus lense 25 °, modo de controle DMX-512, DMX canais: 3CH/5CH/12CH, sinal de entrada 3-núcleo XLR de entrada, carcaça de alumínio, cor preto, função mudança de cor/cor/fade/strobe, display digital.

LII. SISTEMA DE EMISSÃO DE FICHAS E/OU TICKETS PARA CONTROLE DE VENDAS DE PRODUTOS

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de máquina com sistema de emissão de fichas e/ou tickets para controle de vendas de produtos.
- **Estimativa de investimento:** R\$130,00 (cento e trinta reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** a máquina deverá consistir em 1 tablet touch screen, com link de Internet dedicado de no mínimo 15 mega, necessário para operação da plataforma, e 1 impressora térmica com picote por ficha emitida, ambos acoplados numa caixa de material plástico com gaveta de



Município de Santa Bárbara d'Oeste

dinheiro contendo pelo menos 4 divisões para acondicionar as notas e moedas. A contratada terá que fornecer carregador para o tablet, fonte da impressora e extensão de energia com pelo menos 3 metros, e pelo menos 5 bobinas por terminal para as impressoras térmicas. O sistema deverá funcionar de forma com que possa ter o controle da venda de produtos, gerando relatórios detalhados de diversas necessidades, como vendas em dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito, estorno, troco, dentre outras opções caso for necessário. A contratada deverá disponibilizar pelo menos 1 técnico, com domínio do sistema locado, para ficar à disposição.

LIII. CLIMATIZADOR PORTÁTIL

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de climatizador portátil.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por unidade/dia.
- **Especificações mínimas:** climatizador portátil com reservatório mínimo de 100L; consumo 0,2 Kw/h; ruído dB(A) <62; frequência por volta de 60hz; área de abrangência entre 80 a 90 m², e fluxo de ar mínimo de 9000 m³/h. Dimensões aproximadas: 1,40m de altura x 0,85m de largura e 0,46m de profundidade; peso por volta de 32kg, com rodinhas na base para facilitar o transporte.

LIV. CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camiseta manga curta em malha PV.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 40,00 (quarenta reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** camiseta adulto em malha PV, cores diversas, aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, gramatura aproximada de 155g/m², mangas curtas, decote careca com viés em galoneira estreita, com duas agulhas externas e trançado interno com, estampa em cores, frente e costas. A barra do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

LV. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem, manutenção, revisão, limpeza, operação e desmontagem de roda gigante e/ou tirolesa e/ou parede de escalada e/ou simulador de gravidade e/ou similares.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 300.000,00, por locação.
- **Especificações mínimas:** a empresa deve ser responsável pela locação, montagem, manutenção, revisão, limpeza, operação e desmontagem de equipamentos de entretenimento, adaptados às normas internacionais de segurança, bem como ABNT NBR 15926-5. É de responsabilidade da contratada apresentar laudos de engenheiros, ARTs mecânica, ARTs elétrica, apólice de seguro contra terceiros, responsabilizando-se por danos morais e civis. A contratada deve dispor de equipe treinada e habilitada com a capacitação técnica de acordo com a NR10, NR35, PPRA, PCMSO, ASO e as devidas EPI's.

LVI. EFEITOS ESPECIAIS

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e operação de efeitos especiais.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 10.000,00, por locação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- **Especificações mínimas:** CO², papel picado, silver jet, vaso, rabo de pavão etc.

LVII. SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO E STAFF

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de controlador de acesso e staff.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 30,00 (trinta reais), por homem-hora.
- **Especificações mínimas:** acompanhar a entrada de pessoas ao recinto do evento com detector de metais e revista pessoais e auxiliar à evacuação do espaço; coibir a entrada de objetos proibidos (armas, garrafas de vidro, etc.); fiscalizar a entrada e a saída de veículos no recinto do evento; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos *backstages*/camarins; impossibilitar a formação de aglomeração em locais determinados; e ajudar as pessoas que estejam com problemas durante o evento.

LVIII. SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL E BRIGADA DE INCÊNDIO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de bombeiro civil e brigada de incêndio.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por homem-hora.
- **Especificações mínimas:** prestação de serviços de brigada de incêndio e bombeiro civil, com materiais de primeiros socorros, prancha de remoção e cadeira de rodas, visando atender o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) nos eventos e as exigências do Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

LIX. COMUNICAÇÃO VEICULAR

- **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação veicular, como trio elétrico ou carro de som.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 100,00 (cem reais), por hora.
- **Especificações mínimas:** comunicação veicular nos bairros da cidade de Santa Bárbara d'Oeste conforme trajetos e horários programados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a gravação do texto a ser veiculado no carro de som será enviado pela secretaria.

LX. MÁQUINA DE COSTURA

- **Objeto:** cessão de máquina de costura portátil, mecânica, 127V.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** máquina de costura portátil, mecânica, com potência de 90W, 127V, medidas aproximadas de 27,5 cm altura X 39,5 cm largura X 16 cm comprimento; peso aproximado 6,4kg; com 22 pontos (incluindo pontos flexíveis) e 01 casa de botão; braço livre; costura com agulha dupla; ajuste manual de pressão da sapatilha; estrutura interna de metal; base com revestimento em aço inox; velocidade de até 1100 pontos por minuto da costura; passador de linha na agulha.

LXI. PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA

- **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Plataforma Elevatória Articulada a diesel.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), por locação/dia.
- **Especificações mínimas:** prestação de serviços de locação de plataforma elevatória articulada, a diesel, com altura de 13,5m e alcance horizontal de 7m podendo ser +- 10%, e altura de trabalho de



Município de Santa Bárbara d'Oeste

aproximadamente 15,5m, ocupação de 02 pessoas, capacidade mínima de 220Kg, rotacionador da plataforma mínimo 180° hidráulico, bandeja de ferramentas do operador, indicada para uso em ambiente externo, em piso nivelado e irregular.

LXII. TRANSPORTE ÔNIBUS

- **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, mínimo de 46 lugares.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por locação/viagem.
- **Especificações mínimas:** prestação de serviços de locação de ônibus de 46 lugares com ar condicionado, seguro para os passageiros, veículo equipado com tacógrafo, som ambiente, rastreamento em tempo real via satélite.

LXIII. CALHA PASSA CABO COM 05 VIAS

- **Objeto:** cessão de calha passa cabos com 05 vias.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** calha passa cabo com 05 vias, resistente à abrasão, antiderrapante e resistente para suportar a passagem de carro, feito em material emborrachado de alta densidade resistência e aderência, com medidas aproximadas de 900mm de comprimento X 420mm de largura X 42mm de altura, peso aproximado 5,5kg.

LXIV. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

- **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- **Estimativa de investimento:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por hora trabalhada.
- **Especificações mínimas:** prestação de serviço de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou presencial.

LXV. IMPRESSÃO DE CRACHÁS/CREDENCIAL

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão de crachás/credenciais.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 20,00 (vinte reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** impressão de crachás/credenciais, 4x4 cor, medindo 100mm largura X 140mm altura, em material PVC, com furo ovóide horizontal. A arte e a quantidade será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LXVI. IMPRESSÃO DIGITAL DE CORDÃO PARA CRACHÁ/CREDENCIAL

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão digital de cordão para crachás/credenciais.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 10,00 (dez reais), por unidade.
- **Especificações mínimas:** impressão digital de cordão para crachás/credenciais, 4x4 cor, medindo 850 mm de comprimento X 20 mm de largura, em material acetinado, com prendedor tipo jacaré com fixador e argola. A arte e a quantidade será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

LXVII. SERVIÇO DE CARREGADOR

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de carregador.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 40,00 (quarenta reais), por homem-hora.
- **Especificações mínimas:** contratação de empresa para prestação de serviço de carregador, para carga e descarga de equipamentos de som e iluminação, cenografias, dentre outros materiais e equipamentos que vierem a ser utilizados nos eventos. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.

LXVIII. VÍDEO MONITORAMENTO

- **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de videomonitoramento.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), por câmera.
- **Especificações mínimas:** prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta", monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas.

LXIX. LIVROS

- **Objeto:** cessão de livros infantis, infantojuvenis e de pesquisa.
- **Estimativa de investimento:** R\$ 50,00, por unidade.
- **Especificações mínimas:** títulos de editoras nacionais, de classificação livre, podendo ser de romance, crônica, conto, contos de fada, fábula, lenda, biografia, poesia etc.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO III CONTRAPARTIDAS DE DIVULGAÇÃO

I. IMPRESSÃO DE FLYER e/ou FOLDER

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

II. IMPRESSÃO DE CARTAZ

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

III. INSTALAÇÃO DE LONAS e/ou PÓRTICOS EM PARQUES E VIAS PÚBLICAS

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

IV. APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO EM VEÍCULOS

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

V. ANÚNCIO EM VEÍCULO IMPRESSO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

VI. ANÚNCIO EM VEÍCULO DIGITAL

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

VII. ANÚNCIO EM MÍDIA EXTERNA

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

VIII. IMPRESSÃO DE INGRESSOS

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%.

IX. SITE DO EVENTO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

X. E-MAIL MARKETING E MENSAGEM DE WHATSAPP (mailing Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XI. REDES SOCIAIS DO EVENTO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XII. PUBLICAÇÕES PATROCINADAS

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

XIII. SPOT DE RÁDIO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%.

XIV. PÓRTICO DE ENTRADA

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XV. MAPA DO EVENTO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XVI. LATERAL DE PALCO e/o TESTEIRA DE PALCO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

XVII. FUNDO DE PALCO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XVIII. TESTEIRAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

XIX. CAMISETAS DO EVENTO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%.

XX. CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

XXI. VINHETAS DO EVENTO

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.

XXII. REPRODUÇÃO DE VÍDEO (painel de led) e/ou REPRODUÇÃO DE SPOT (sistema de som)

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%.

XXIII. AMBIENTES INSTAGRAMÁVEIS E DE ATIVAÇÃO

Apresentador

Patrocinador

Apoiador

XXIV. MENÇÃO EM RELEASES

Apresentador: cabeçalho em texto, 1ª posição na régua, proporção em 100%;

Patrocinador: 2ª posição na régua, proporção em 75%;

Apoiador: 3ª posição na régua, proporção em 50%.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO IV
PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Município de Santa Bárbara d'Oeste / SP - **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025**, de acordo com a Lei Federal nº 14.903/2024, Capítulo III, Seção IV, que estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei Municipal nº 3.807/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.776/2017, a qual autoriza o Poder Executivo a receber patrocínios de gêneros e serviços para a realização de atividades, serviços e eventos públicos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com encargo de divulgar e dar publicidade ao nome dos patrocinadores e/ou sua logomarca.

_____ (inserir o nome patrocinador), pessoa jurídica de direito _____, com sede na _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado: _____, CEP _____-____, telefone fixo: (DDD) _____-____, e-mail _____, CNPJ/CPF _____/____-____, neste ato representada por, _____, RG n.º _____-____, CPF n.º _____-____, vem por meio deste demonstrar **INTENÇÃO DE PATROCÍNIO** nos termos abaixo:

- I. o evento que está disposto a patrocinar;
- II. a indicação do(s) gênero(s) e/ou serviço(s) que está disposto a patrocinar;
- III. a cota que deseja assumir.

Cidade, __ de _____ de 2025.

Nome

RG: _____-____

CPF: _____-____



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V TERMO DE ADESÃO Nº /2025

PROCOLO Nº ____-__-__ /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025

REGÊNCIA: Lei Federal nº 14.903/2024, Lei Municipal nº 3.807/2016 e Decreto Municipal nº 6.776/2017.

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, a _____ (inserir o nome patrocinador), pessoa jurídica de direito _____, com sede na _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado: _____, CEP _____-____, telefone fixo: (DDD) _____-____, e-mail _____, CNPJ/CPF _____/____-____, neste ato representada por, _____, RG nº. _____-____, CPF nº. _____-____, adere ao patrocínio objeto do processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025**, regido pela Lei Federal nº 14.903/2024, Lei Municipal nº 3.807/2016 e Decreto Municipal nº 6.776/2017, em favor do **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, doravante denominado **PATROCINADO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.422.408/0001-52, neste ato representado por EVANDRO FELIX CARNEIRO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto (*cota/evento*), atentando-se aos princípios constitucionais da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem assim ao Edital do sobredito Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA DA AÇÃO DE APOIO OU PATROCÍNIO

2.1. O patrocínio em apreço ao evento (*informar evento*), consiste na (*informar itens patrocinados*), no valor estimado de R\$ _____, cota (*informar cota*).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS AÇÕES PROMOCIONAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.1 Serão executadas nos exatos termos e condições previstos na cláusula 7ª do Edital – DA CONTRAPARTIDA, sendo certo que a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e tampouco serem ofensivas à moral e aos bons costumes, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.776/17.

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos termos e para os fins do artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal supramencionado, inclusive para o fim de emissão do termo de execução total ali referido.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.2. Após o término do evento patrocinado, caberá ao PATROCINADOR a entrega da PLANILHA DE INVESTIMENTO conforme ANEXO VI do Edital, cuja comprovação de investimento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e/ou Recibo e/ou comprovante de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo de Adesão não implica repasse algum de recursos financeiros entre as partes acima e se constitui, por si só, no único e suficiente instrumento com vistas à formalização do patrocínio em questão, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1. Havendo inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, poderão ser aplicadas as sanções pertinentes, a saber:

- a)** advertência;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da cota assumida;
- c)** suspensão e impedimento de contratar e licitar com o Patrocinado pelo prazo legal; e
- d)** rescisão deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá até __/__/2025.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Adesão em duas vias, a fim de que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade, __ de _____ de 2025.

EVANDRO FELIX CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PATROCINADO

(EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL
PATROCINADOR



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI
PLANILHA DE INVESTIMENTO

PROTOCOLO Nº ____-____-____/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025

REGÊNCIA: Lei Federal nº 14.903/2024, Lei Municipal nº 3.807/2016 e Decreto Municipal nº 6.776/2017.

Pela presente **PLANILHA DE INVESTIMENTO**, a _____ (inserir o nome patrocinador), pessoa jurídica de direito _____, com sede na _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado: _____, CEP _____-____, telefone fixo: (DDD) _____-____, e-mail _____, CNPJ/CPF _____/____-____, neste ato representada por _____, RG nº. _____-____, CPF nº. _____-____, comprova o investimento realizado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025**, ao evento _____, realizado no período _____, cota ____.

Item patrocinado	Patrocinador	Fornecedor	R\$ investimento
Total investido:			R\$ 00,00

Cidade, __ de ____ de 2025.

(EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL
PATROCINADOR